

Política de Língua portuguesa no contexto migratório europeu (2010-2015)

Mário Filipe
Professor Auxiliar
UAb/CEMRI

Resumo

O artigo pretende ser uma breve contribuição para o estudo da evolução da Política de língua adotada pelos Governos de Portugal no Período 2010-2015. As referências de contextualização que abrangem o período pós-25 de Abril, no que respeita à difusão e ensino Língua Portuguesa no contexto migratório europeu e da UE em particular, das políticas da UE e dos países de acolhimento servem o propósito, ainda que de forma breve e concisa, de situar o quadro em que a política de língua externa de Portugal para o Ensino Português no Estrangeiro (EPE) se posicionou e agiu.

Palavras-Chave: Política de língua; União Europeia; Ensino Português no Estrangeiro; Migrações.

Abstract

The article is intended to be a brief contribution to the study of the evolution of the Language Policy adopted by the Governments of Portugal in the period 2010-2015. The contextualization references that cover the post-25 April period, with regard to the dissemination and teaching of the Portuguese language in the European and EU migratory context, in particular, of the policies of the EU and the host countries, serve the purpose, albeit brief and concise, to situate the framework in which Portugal's foreign language policy for Portuguese Education Abroad (EPE) has positioned itself and acted.

Key words: Language policy; European Union; Teaching Portuguese Abroad; Migrations.

Começo por situar o ponto de partida deste artigo, pois constituindo a realidade migratória na Europa uma longa história torna-se necessário circunscrever o âmbito desta reflexão que partilho aqui.

De outro modo poderíamos, por exemplo, estar aqui a falar das Escolas Consulares instituídas ainda no início do século XX.

No entanto, gostaria de abordar esta questão no contexto mais recente da reconstrução europeia do pós-guerra e das migrações que se operaram a partir daí. E, mais concretamente, quando os governos europeus de acolhimento começaram a perceber que o fenómeno migratório não era um fenómeno temporário, como tanto queriam. – chegam para um trabalho de reconstrução do país e de relançamento económico, atingido esse propósito desses governos os imigrantes regressariam ao país de origem. Esta visão utilitária do trabalho dos imigrantes é revelador do que estes governos entendiam dos imigrantes. Eram uma ferramenta, não eram cidadãos. – A reunião de famílias passou a ser uma realidade e estas famílias tinham filhos que iriam entrar nos sistemas de ensino dos países que os acolheram. Afinal esta mão de obra não deixou de ser necessária, não era temporária e descartável.

O primeiro documento político que reconhece a preocupação da então CEE com a escolarização dos filhos dos trabalhadores migrantes data de 1977¹.

A maioria dos países que então compõem a CEE (França, Alemanha, Luxemburgo) são grandes importadores de trabalho migrante intraeuropeu (Portugal, Espanha, Itália, Jugoslávia, Turquia) - sendo que a Itália é um país membro fundador - ao mesmo tempo que se começavam a dar conta das dificuldades escolares dos filhos desses imigrantes.

Uma das orientações inovadoras que constam da Diretiva foi a de reconhecer a importância do ensino da língua materna destas crianças ao mesmo tempo que são escolarizados na(s) língua(s) do país de acolhimento.

No entanto, e não podemos esquecer que estamos a falar de questões linguísticas que colidem com a realidade das escolas nestes países, por um lado, e pelo facto de não haver da parte dos Estados-Membros, a obrigatoriedade de proporcionar este ensino de língua materna.

A própria Diretiva só começou a ser adotada no início dos anos 80, o que é revelador da forma como esta questão foi assumida pelos Estados-Membros. A própria diretiva não contém na sua formulação qualquer penalização pelo seu desrespeito.

As soluções foram sendo encontradas pelas próprias comunidades imigradas, através do movimento associativo, a um tempo, e depois por alguns países de origem destas comunidades, através de acordos bilaterais com os países de acolhimento e o envio de professores. As soluções encontradas foram evoluindo, de acordo com a capacidade negocial daqueles países.

¹ Council Directive 77/486/EEC, 25 julho de 1977, entra em vigor apenas em 1981

Acresce que neste universo escolar a diversidade foi aumentando com a diversidade da chegada de novos migrantes por razões muito diversas e nem todas meramente económicas (relações históricas resultantes da colonização...).

O mecanismo adotado para ensinar a língua materna destas comunidades imigradas foi quase sempre em regime pós-escolar (o chamado ensino paralelo) criando uma sobrecarga de estudo a estas crianças por um lado, e estigmatizando quem ficava na escola depois de terminadas as aulas curriculares.

E os relatórios que foram sendo feitos, e escolhi aqui dois já deste século para termos a dimensão da falta de soluções de que os relatórios vão dando conta ao longo das décadas.

Se nos reportarmos ao caso da língua portuguesa veremos que até se chegar à situação atual houve lugar a um esforço muito grande do Estado português, que nem sempre serviu o propósito da estrutura que foi sendo criada, sem que o esforço associativo se perdesse.

Portugal enviou professores para França, Alemanha, Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos. Chegou ao Reino Unido e ilhas do Canal, a Andorra à Espanha e à Suíça. (o Ensino Português no Estrangeiro também se estendeu a países extraeuropeus, mas não é esse o foco neste momento.)

Houve países de acolhimento que a dado momento deram também o seu contributo como alguns Estados da Alemanha ou os Países Baixos. A França começou a fazer um esforço de formação de professores de português formados nas suas Universidades, mas, ao chegar do século XXI, no início desta década o processo estagnou. Ainda assim, a França é responsável por cerca de metade dos estudantes de língua portuguesa no ensino básico e secundário, estando estes integrados no sistema de ensino. Também em França se fez uma experiência com algumas escolas bilingues/secções internacionais. Na Alemanha, em Hamburgo e Berlim há duas escolas bilingues, e alguns Estados (*landers*) apoiavam o ensino da língua portuguesa nos seus sistemas de ensino, o apoio foi sendo desativado à medida que os professores contratados foram atingindo a idade da reforma. Os Países Baixos tomaram a decisão de deixar de apoiar o ensino da Língua Portuguesa, durante o Governo do então primeiro-ministro Santana Lopes². No Luxemburgo, foi montado um Projeto (Ministério da Educação/Universidade de Aveiro)³ onde se ensinava para além da língua portuguesa, História e Geografia de Portugal, mas não estamos a falar de ensino bilingue ou de ensino integrado no sistema de ensino do Grão-Ducado.

² O pretexto foi o de que os portugueses não eram oriundos de um país terceiro e sendo Portugal um País-Membro da EU, não poderiam ser considerados imigrantes.

³ A implementação e execução do Projeto foi avaliado em 1993 mas resultados práticos qualitativos em resultado dessa avaliação no terreno não são conhecidos.

As inovações que foram sendo propostas nos relatórios, e que eram um eco da realidade, resultavam, no seu efeito sobre o sistema, apenas em ações localizadas, experiências piloto, projetos, e não se pode dizer que correspondam a uma dinâmica que visasse uma valorização efetiva da língua das comunidades a que se destinavam. Foram e são pontos numa estrutura, que apesar de terem sucesso e bons resultados, não se expandem, não são a norma, mas a exceção.

Neste século os Estados alemães que tinham professores portugueses a ensinar a Língua portuguesa no seu sistema de ensino começaram a não substituir os professores e a desativar as suas responsabilidades invocando questões financeiras. Em 2004 os Países Baixos deixaram de apoiar o ensino de português em favor de línguas de países terceiros. O facto mereceu uma reação de impotência do Governo português expressa pelo primeiro-ministro da época.

A mudança na estrutura do EPE, por parte do Estado Português estabeleceu-se em 2010, quando em fevereiro desse ano, a tutela desta estrutura muda para o então chamado Instituto Camões. Consequências:

Alteração do regime legal que regia o EPE;

Alteração na forma de contratação; provas de cultura geral, prova de língua, testes psicotécnicos (este modelo com teste psicotécnico que testava a educação intercultural dos candidatos foi, entretanto, abandonado.)

Reorganização da rede de ensino EPE

Por forma a ter mais alunos por professor; melhor organização dos locais onde os cursos eram lecionados.

Alteração na formação dos professores maior oferta de formação *online* gratuita, mas também paga;

Avaliação dos Professores;

Introdução do ensino pago por propina;

Adoção um Quadro de referência específico (QuaREP);

Criação de programas que permitem a aprendizagem por níveis de proficiência e adaptados a várias faixas etárias e níveis de ensino;

Distribuição de manuais gratuitos nos países onde existiam propinas, mas também nos países fora da Europa;

Estabelecimento de um Júri Nacional de Exames (ME/Camões);

Estabelecimento de júris locais;

Monitorização dos locais de exame;

Avaliação dos alunos através de provas escritas e orais iguais para todos de acordo com 5 níveis e 4 faixas etárias.

Consequências desta alteração de tutela:

- Professores mais capacitados para a especificidade do ensino no EPE;
- Maior motivação dos alunos, por que o resultado da sua progressão é validada por exames comparáveis e que seguem padrões internacionais.
- Os encarregados de educação tornaram-se mais exigentes para com a escola e para com a assiduidade dos seus educandos.
- Maior racionalidade na organização de turmas e de horários de professores.
- Maior capacidade negocial com os países com os quais temos acordos bilaterais.
- Maior integração nos sistemas de ensino e mais alunos não portugueses ou lusodescendentes a aprender a Língua Portuguesa, o que é fundamental para a eliminação dos estigmas e a discriminação dos alunos de origem portuguesa.

Bibliografia

Camões, Instituto da Cooperação e da Língua IP, Certificação do EPE <https://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/aprender-portugues/certificacao-de-aprendizagens/certificacao-epe> [Consultado em 2017/11/01]

Council Directive 77/486/EEC

Jorge Carvalho Arroiteia, Luís António Pardal, Dominique Portante e Jean Losh. (1993/94). **Avaliação dos "Cursos Integrados" de português no Luxemburgo**, no âmbito de acordo estabelecido entre os Ministérios da Educação português e luxemburguês.

Silva, Mário Filipe da. (2013). Qualificação do ensino português no estrangeiro e difusão da língua portuguesa [Em linha]. In Seminário/webinário, Política de Língua, Planeamento Linguístico e Mudança Social, homenagem a Robert L. Cooper, Lisboa, [s. n.], <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/2683> [Consultado em 2017/10/21]